



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM  
Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais  
www.ifrr.edu.br

## EDITAL 1/2024 - CAPNE/DEPEI/DICAB/IFRR

### Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Salgadoiro, executados no âmbito do Programa Qualifica Mais/Mulheres Mil do FNDE/MEC para o semestre de 2024.1.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, nomeada pela Portaria nº 1.246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) na edição nº 146, seção nº 2, página nº 27, de 03/08/2022, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 0910/GSB-CAB/IFRR, DE 15 DE MARÇO DE 2024, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC de Salgadoiro, conforme quadro a seguir:

CURSO	TURMA	VAGAS
Curso FIC de Salgadoiro	02	25
<b>TOTAL</b>		50

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Salgadoiro será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC Salgadoiro do Programa Qualifica Mais/Mulheres MIL do *Campus* Avançado Bonfim, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontre em vulnerabilidade e risco social e ter escolaridade mínima Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º Ano).

1.3. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.4. É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

1.5. **Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.**

1.6. O Processo Seletivo para ingresso de estudantes será por meio de ORDEM DE INSCRIÇÃO, via chegada no *Campus* Avançado Bonfim.

1.7. Deverá apresentar no ato da inscrição/matriculação, toda documentação exigida no item 4 deste edital.

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma

estabelecido no **item 11**, deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail: [mulheresmil.cab@ifrr.edu.br](mailto:mulheresmil.cab@ifrr.edu.br).

2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item **11**, será automaticamente indeferido.

2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma item **11**.

### 3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Será ofertado 50 vagas para o Curso FIC de Salgadeiro, com 2 (duas) turmas de 25 alunas em cada turma, conforme tabela abaixo:

TURMA	TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
Turma 01 - Salgadeiro	VESPERTINO	13h30 às 17h30	06/04/2024	20/06/2024
Turma 02 - Salgadeiro	NOTURNO	18h às 22h	06/04/2024	20/06/2024

O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses e meio.

### 3. DAS AULAS

3.1. O Curso FIC de Salgadeiro será ofertado na modalidade presencial, sendo as aulas teóricas e práticas no IFRR/*Campus* Avançado Bonfim, no período vespertino e noturno.

3.2. A periodicidade das aulas será de 4 (quatro) dias na semana (segunda, terça, quarta e quinta), caso haja necessidade, poderá ser utilizado final de semana ou feriado.

3.3. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para ingresso nos cursos FIC de Salgadeiro do IFRR/*Campus* Avançado Bonfim serão gratuitas e realizadas de modo presencial.

4.2 As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se, rigorosamente a ORDEM DE inscrição, dar-se-á pela ordem de chegada dos candidatos ao *Campus*, nos dias e horários informados no quadro abaixo:

ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Av. Tuxaua de Faria, s/n, Bairro 13 de Maio, Bonfim-RR	02 á de março de 24	Manhã: 08h às 12h Tarde: 13h às 16h

4.3 No ato da matrícula/seleção, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos (original):

- Carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- c) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Fundamental I 1ª a 5ª);
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Laudo com CID para PCD;
- f) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- g) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- h) Comprovante de CAD único (cartão da bolsa-família ou documento com o número do NIS);

4.4 A matrícula poderá ser realizada somente pela própria candidata, se for maior de idade ou pela representante legal para os menores de idade.

4.5 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.6 Caso o número de candidatas interessadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, o excedente comporá o cadastro de reserva.

4.7 Em caso de vacância, as candidatas do cadastro de reserva poderão ser convocadas para efetivação de matrícula.

4.8 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

4.9 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerado desistente.

## 6. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

6.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$2,00 a hora/aula. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$8,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no e-mail: [mulheresmil.cab@ifrr.edu.br](mailto:mulheresmil.cab@ifrr.edu.br), conforme cronograma.

## 8. DA VALIDADE

8.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2024.1 nas vagas apresentadas.

## 9. DOS CURSOS

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL

SALGADEIRO	<p>Ao final do curso, as estudantes estarão aptas a preparar e servir variados produtos de salgados, considerando os aspectos higiênicos e sanitários, com responsabilidade profissional, socioeconômica e ambiental. As cursistas dominarão as técnicas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparar, confeccionar e acondicionar salgados tradicionais e elaborados, quentes e frios, fritos, assados e cozidos.</li> <li>• Seguir os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos; e</li> <li>• Zelar pelas condições de segurança no local de trabalho.</li> </ul> <p>Além de realizar planejamento e execução do processo de salgados de maneira artesanal ou de forma industrializada; utilizar as boas práticas na manipulação e conservação de alimentos, rotular e identificar a embalagem adequadamente; operar equipamentos utilizados no processo e efetuar controle de qualidade, de estoque, custos e consumo; utilizar técnicas mercadológicas de produtos e insumos.</p>
------------	---

## 10. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1 A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

10.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

10.3 Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso a aluna que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovado nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

## 11. DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

11.1 O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

### 11.2 CURSO SALGADEIRO

DATAS	LOCAL/HORÁRIO	ATIVIDADE
26/03/24	<a href="https://www.ifrr.edu.br/seletivos/">https://www.ifrr.edu.br/seletivos/</a>	Publicação do Edital
27 a 28/03 até as 14 horas	E-mail: <a href="mailto:mulheresmil.cab@ifrr.edu.br">mulheresmil.cab@ifrr.edu.br</a>	Impugnação ao Edital

28/03 após as 16 horas	<a href="https://www.ifrr.edu.br/seletivos/">https://www.ifrr.edu.br/seletivos/</a>	Resposta aos pedidos de impugnação ao edital
02 a 04/04/24	Av. Tuxaua de Faria, s/n, Bairro 13 de Maio, Bonfim-RR - CEP 69380-000	Período de SELEÇÃO/ MATRÍCULAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO
08/04/24	Av. Tuxaua de Faria, s/n, Bairro 13 de Maio, Bonfim-RR - CEP 69380-000	AULA INAUGURAL
08/04/24	Av. Tuxaua de Faria, s/n, Bairro 13 de Maio, Bonfim-RR - CEP 69380-000	INÍCIO DAS AULAS

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Inscrição da estudante implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

12.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do *Campus*.

Bonfim-RR, 26 de março de 2024.

**MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS**  
Diretora do Campus Avançado Bonfim  
Portaria nº 1246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR(A)** - CD3 - DICAB (CAB), em 26/03/2024 11:56:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269040  
Código de Autenticação: f0de8a6cf0

